



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 477 / 2026

Autor: Ver. Chicão Vianna

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para ser encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Corumbá, solicitando a adoção de providências urgentes para a regularização do transporte escolar dos alunos residentes na região de Albuquerque e nas comunidades de Mato Grande, Maria Coelho e Terra Negra, especialmente diante dos relatos de que um dos ônibus destinados ao atendimento da região encontra-se inoperante há mais de três meses.

Nesse sentido, solicita-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o imediato reparo e retorno à operação do veículo atualmente indisponível ou, não sendo possível sua pronta recuperação, a disponibilização de veículo substituto, de modo a restabelecer integralmente o atendimento aos estudantes das comunidades afetadas.

Solicita-se, ainda, que seja realizada avaliação das rotas atualmente executadas e da quantidade de veículos disponibilizados para o atendimento da região, considerando que os ônibus em operação também atendem localidades como Bahia, Ceará, região da Ponte e demais fazendas, circunstância que, segundo relatos da comunidade, vem ocasionando atrasos significativos na chegada dos alunos às unidades escolares.

Indica-se, igualmente, a realização de vistoria e levantamento presencial nas comunidades de Mato Grande, Maria Coelho, Terra Negra e Albuquerque, com o objetivo de verificar as condições atuais de prestação do serviço, identificar os estudantes que eventualmente estejam deixando de frequentar as aulas por ausência de transporte e avaliar a necessidade de reorganização, ampliação ou adequação das rotas existentes.

Por fim, solicita-se que sejam adotadas medidas emergenciais para assegurar o transporte dos estudantes enquanto perdurar eventual indisponibilidade de veículos da frota regular, evitando que crianças e adolescentes continuem perdendo aulas, avaliações ou acumulando faltas por circunstâncias alheias à sua vontade e à de suas famílias.

A presente Indicação decorre de relatos encaminhados por moradores da região de Albuquerque acerca das dificuldades enfrentadas pelos estudantes em razão da insuficiência de veículos destinados ao transporte escolar.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Segundo informado pela comunidade, um dos ônibus utilizados no atendimento das rotas encontra-se inoperante há mais de três meses, situação que vem comprometendo diretamente o acesso dos alunos às unidades escolares. Há relatos de estudantes que estão perdendo aulas, avaliações e acumulando faltas por não disporem de outro meio de transporte para chegar à escola.

O problema afeta especialmente os alunos residentes nas regiões de Mato Grande, Maria Coelho e Terra Negra, muitos dos quais dependem exclusivamente do transporte escolar disponibilizado pelo Poder Público. A situação também repercute no atendimento escolar em Albuquerque, uma vez que parte dos estudantes que frequentam as unidades de ensino daquela localidade reside nas comunidades rurais atendidas pelas respectivas rotas.

Além da indisponibilidade de veículo, os relatos indicam que os poucos ônibus em funcionamento precisam atender diversas localidades, incluindo as regiões conhecidas como Bahia, Ceará, região da Ponte e demais fazendas, o que tem provocado sobrecarga das rotas e atrasos consideráveis na chegada de alguns estudantes às escolas.

A situação se mostra ainda mais preocupante diante da realidade das famílias residentes nessas comunidades, muitas das quais não possuem veículo próprio ou condições de realizar diariamente o deslocamento de seus filhos até as unidades escolares. Assim, a deficiência na prestação do transporte escolar repercute diretamente na frequência e no aproveitamento escolar dessas crianças e adolescentes.

O transporte escolar constitui instrumento essencial para a concretização do direito fundamental à educação, sobretudo nas áreas rurais e nas comunidades mais distantes, onde as características territoriais e as longas distâncias tornam os estudantes especialmente dependentes do serviço público para terem acesso regular às unidades de ensino.

A situação relatada, portanto, exige atenção prioritária, uma vez que a deficiência do transporte não pode resultar na privação, ainda que parcial, do acesso à educação, nem permitir que estudantes sejam penalizados com faltas, perda de conteúdo ou de avaliações em razão da impossibilidade material de chegarem à escola.

Diante da relevância da matéria e dos prejuízos educacionais já relatados pela comunidade, justifica-se a presente Indicação, visando assegurar a continuidade e a regularidade do transporte escolar e, conseqüentemente, o pleno acesso dos estudantes da região à educação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 14 de Setembro de 2026

Chicão Vianna
Vereador(a) - REPUBLICANOS

